



Ata da IV Reunião Extraordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

- 01 - Data 21 de Julho de 2003
- 02 - Local Sala do CONERGE – Conselho dos Consumidores da COELCE
- 03 - Presença Antonio Erildo Lemos Pontes, Presidente do CONERGE e Representante Titular da Classe Rural, Paulo Souza Barbosa, Vice Presidente do CONERGE e Representante Titular da Classe Comercial junto ao CONERGE, Maria Evania Cavalcante de Brito Pinheiro, Representante Titular do DECON junto ao CONERGE, Cláudia Maria dos Santos, Representante Suplente do DECON junto ao CONERGE, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Representante Titular do Poder Público junto ao CONERGE, Cláudio Narlon Alcântara de Macedo, Representante Titular da Classe Industrial junto ao CONERGE, Raimundo Porto Filho Representante Suplente da Classe Industrial junto ao CONERGE, Maria Socorro Magalhães Tavares Representante Titular da Classe Residencial junto ao CONERGE e Rachel Bankiza de Oliveira Secretária Executiva Suplente do CONERGE.
- 04 - Informes O Presidente deu como iniciada a reunião às 08:10 horas, saudando todos os presentes. Na ocasião esclareceu que a presente reunião extraordinária é fruto da solicitação do Sr. Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Representante Titular do Poder Público junto ao CONERGE, bem como de uma sugestão encaminhada pelo DECON e Classe Residencial ao CONERGE, com o objetivo de definir nomes de consenso para o cargo de Presidente e Vice Presidente do CONERGE para o período de agosto/ 2003 a agosto/2004.
- 05- Pauta Dando início a apresentação o Sr. Erildo Pontes, Presidente do CONERGE, procurou fazer um nivelamento do tema para os presentes. Referiu-se inicialmente a uma colocação feita na reunião anterior pela Sra. Cláudia Maria dos Santos, Representante Suplente do DECON junto ao CONERGE, sobre a possibilidade do Sr. Paulo Sousa Barbosa, Representante Titular da Classe Comercial e atual Vice Presidente do CONERGE, concorrer ao cargo de Presidente, onde a mesma, informou que conforme consulta feita a ANEEL, não haveria nenhum problema quanto a candidatura do Sr. Paulo Barbosa a Presidência do Conselho. Salientou que a referida resposta da ANEEL foi lida pela Sra. Cláudia Santos, Representante Suplente do DECON, para todos os presentes na reunião anterior. A Sra. Cláudia Maria dos Santos, ratificou a colocação feita pelo senhor Erildo Pontes, dizendo que a ANEEL não se pronunciou quanto a candidatura do Sr. Paulo Sousa Barbosa, atual Vice Presidente do CONERGE, apenas sugeriu que fosse consultado ao conselho e a COELCE. O Sr. Erildo Pontes, Presidente do CONERGE relatou que em contato pessoal com a Dra. Maria Evania Pinheiro, Representante Titular do DECON junto ao CONERGE, a mesma disponibilizou-se a retirar sua candidatura a Presidência do CONERGE, caso se formasse uma chapa envolvendo a Classe Residencial. Relatou também que havia tido um contato com a Sra. Maria Socorro Magalhães Tavares, Representante Titular da Classe Residencial junto ao CONERGE, informando



Ata da IV Reunião Extraordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

sobre esta intenção da Dra. Maria Evania Pinheiro, Representante Titular do DECON. Colocou aos presentes que, objetivando obter consenso no grupo, não estaria mais pleiteando o cargo de Vice Presidente do CONERGE. A Sr. Cláudia Maria dos Santos, Representante Suplente do DECON junto ao CONERGE, disse que em visita feita pelo Sr. Erildo Pontes, Presidente do CONERGE, à Sra. Maria Evania Pinheiro, Representante Titular do DECON junto ao CONERGE, este, propôs que fosse retirada a sua candidatura ao cargo de Vice Presidente bem como a da Sra. Maria Evania Pinheiro ao cargo de Presidente do CONERGE, ficando apenas uma chapa única, onde, a Classe Comercial concorreria a Presidência e o Poder Público concorreria a Vice Presidência do Conselho. Acrescentou ainda que causou-lhe estranheza o Poder Público interessa-se pelo pleito, já que o Sr. Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Representante do Poder Público junto ao CONERGE, disse que a priori não estaria interessando no cargo e que teria que consultar seu Secretário. A Sra. Maria Evania Pinheiro, Representante Titular do DECON junto ao CONERGE, confirmou a colocação feita pela Sra. Cláudia Maria dos Santos. Em seguida, colocou que de acordo com a Resolução 138, que orienta as ações dos Conselhos, artigo 17, inciso 1º o mandato dos representantes do Conselho é de 1 ano, permitida a reeleição por, no máximo, dois períodos, ficando, segundo sua interpretação, prejudicada a candidatura do Sr. Paulo Sousa Barbosa a Presidência do CONERGE, como também, a candidatura do Sr. Erildo Pontes a Vice Presidência do conselho. O Sr. Paulo Sousa Barbosa, Representante Titular da Classe Comercial junto ao CONERGE, e atual Vice Presidente do Conselho, ratificou a informação prestada pelo Sr. Erildo Pontes, lembrando que, em resposta a consulta, a ANEEL e ARCE, teriam se manifestado não haver restrição legal a candidatura do Sr. Paulo Barbosa ao cargo de Presidente do CONERGE, salientando ainda, que, com o argumento apresentado pela Sra. Maria Evania Pinheiro, nenhum dos Conselheiros poderia ser candidato ao cargo. A Sra. Maria Evania Pinheiro, Representante Titular do DECON junto ao CONERGE, colocou que o Sr. Erildo Pontes, atual Presidente do CONERGE, possui o mérito de ter participado do período de formação do CONERGE, destacou o dinamismo e objetividade com que ele desenvolve seu trabalho junto ao Conselho, ressaltou que no entanto, todas as Classes são importantes e devem ter sua oportunidade e que está na hora de se fazer mudanças, questionou ainda, junto aos presentes, a aceitação ou não de seu nome para o Cargo de Presidente do Conselho. O Sr. Cláudio Narlon Alcântara de Macedo, Representante Titular da Classe Industrial, esclareceu não ter restrições quanto ao nome da Sra. Maria Evania Pinheiro para o cargo de Presidente do CONERGE, ressaltando, entretanto, que apoiará os candidatos indicados pelo Sr. Erildo Pontes por conhecer o trabalho por ele desenvolvido que tem dado destaque ao CONERGE. O Sr. Cláudio Narlon, informou também que não há nenhum interesse de sua parte em pleitear nenhum cargo na presidência do Conselho. A Sra. Maria Socorro Magalhães Tavares, Representante Titular da Classe Residencial junto ao CONERGE, salientou



Ata da IV Reunião Extraordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

que o trabalho do CONERGE é muito importante para a sociedade e que este deve ter continuidade. Ressaltou que em sua visão, a escolha de uma nova Presidência é apenas uma transição. Esclareceu que a possibilidade de formar uma Chapa do seu nome e do Sr. Paulo Barbosa, deveu-se ao fato de se poder ter uma chapa de consenso. Esclareceu contudo, que não poderia aceitar o cargo de Presidente do Conselho, por não ter disponibilidade de tempo suficiente, para exercer a função. O Sr. Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Representante Titular do Poder Público, esclareceu não ter nenhuma objeção em relação a candidatura da representante do DECON junto ao CONERGE, frisou, apenas, que o Poder Público não tem interesse em concorrer ao cargo de Presidente do CONERGE, ressaltando que o DECON seria mais eficiente se não concorresse ao cargo, uma vez que teria mais liberdade para fazer o seu trabalho junto ao CONERGE. Esclareceu também nunca ter ouvido da Sra. Maria Evania Pinheiro, a intenção de concorrer a Presidência do CONERGE, sendo sempre este interesse, manifestado através da Sra. Cláudia Maria dos Santos, Representante Suplente do DECON junto ao CONERGE. A Sra. Maria Evania Pinheiro, Representante Titular do DECON junto ao CONERGE, perguntou ao Sr. Raimundo Porto Filho, Representante Suplente da Classe Industrial, se haveria interesse de sua parte a uma possível candidatura. Em resposta o Sr. Raimundo Porto afirmou não poder candidatar-se por ser Suplente do setor Industrial. Disse, ainda, que a renovação é benéfica ao Conselho e salientou o excelente trabalho realizado pelos Senhores Erildo Pontes e Paulo Barbosa na Presidência do CONERGE. Em complementação sugeriu que um dos dois fizessem parte da Presidência do Conselho para que se pudesse juntar experiência e renovação. Ressaltou contudo, que o importante é defender os interesses dos consumidores. O Sr. Raimundo Porto, questionou sobre os possíveis nomes para formação de chapas que concorreriam ao cargo de Presidente e Vice Presidente do CONERGE. A Sra. Cláudia Maria dos Santos, Representante Suplente do DECON, ressaltou a impossibilidade dos senhores Erildo Pontes e Paulo Barbosa em concorrer a cargos na Presidência do CONERGE, sugeriu os nomes da Sra. Maria Evania Pinheiro, Representante Titular do DECON junto ao CONERGE, para Presidência do Conselho e da Sra. Maria Socorro Magalhães Tavares, Representante Titular da Classe Residencial junto ao CONERGE, para Vice Presidência do Conselho. O Sr. Paulo Sousa Barbosa, Representante Titular da Classe Comercial e atual Vice Presidente do CONERGE, reafirmou que em consulta feita a ANEEL, não houve por parte desse Órgão nenhuma restrição quanto a sua candidatura ao cargo de Presidente do Conselho. A Sra. Cláudia Maria dos Santos, Representante Suplente do DECON junto ao CONERGE, disse que a forma como foi feito o Ofício enviado a ANEEL, não deixa claro que o atual Presidente e Vice Presidente possam concorrer algum cargo na Presidência do CONERGE. Ressaltou que a ANEEL não tem conhecimento do Regimento Interno do Conselho. O Sr. Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Representante Titular do Poder Público junto ao CONERGE, sugeriu que fosse enviada correspondência a ANEEL, questionando a existência de impedimento legal



Ata da IV Reunião Extraordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

que inviabilize a candidatura dos atuais Presidente e Vice Presidente do CONERGE, para os cargos da Presidência do Conselho. O Sr. Erildo Pontes, Presidente do CONERGE, se comprometeu a fazer a correspondência que será enviada ao Setor Jurídico da ANEEL, solicitando resposta formal a cerca do tema em questão e sugeriu que a formação da chapa poderia ser: o Sr. Paulo Sousa Barbosa, Representante titular da Classe Comercial e atual Vice Presidente do CONERGE, para a Presidência do Conselho e a Sra. Maria Socorro Magalhães Tavares, Representante Titular da Classe Residencial junto ao CONERGE, para Vice Presidência, caso a resposta da ANEEL não apresente restrições ao nome do Sr. Paulo Barbosa. A Sra. Maria Evania Pinheiro, Representante Titular do DECON, não concordou com a sugestão feita pelo Sr. Erildo Pontes, e reafirmou a pretensão quanto a sua candidatura a Presidência do CONERGE. O Sr. Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Representante Titular do Poder Público junto ao CONERGE, sugeriu que após o recebimento da manifestação da ANEEL, fosse agendada uma nova reunião para a escolha dos nomes que pleitearão aos cargos de Presidente e Vice Presidente do CONERGE, cuja a sugestão foi aceita por todos os Conselheiros presentes. O Presidente do CONERGE agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu como encerrada a Reunião. Para constar, eu Rachel Bankiza de Oliveira Secretária Executiva Suplente do CONERGE, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos.

PRESENTES:

Antonio Erildo Lemos Pontes
Presidente do CONERGE
Representante da Classe Rural

Paulo Sousa Barbosa
Vice Presidente do CONERGE
Representante da Classe Comercial

Maria Evania Cavalcante de Brito Pinheiro
Representante Titular do DECON

Claudia Maria dos Santos
Representante Suplente do DECON

Cláudio Narlon Alcântara de Macedo
Representante Titular da Classe Industrial

Raimundo Porto Filho
Representante Suplente da Classe Industrial

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
Representante Titular do Poder Público

Maria Socorro Magalhães Tavares
Representante Titular da Classe Residencial

Rachel Bankiza de Oliveira
Secretária Executiva Suplente